CÂMARA MUNICIPAL Data 10/03/23 Assinatura LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI Nº 1.030, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI ORDINÁRIA Nº 800, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 800, de 23 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O processo seletivo para contratação de estagiários será realizado pelo Ministério Público da Comarca de Iturama/MG, de acordo com as regras e parâmetros próprios do respectivo órgão, ficando autorizado ao Município efetuar o pagamento dos estagiários que serão contratados até o limite de correspondente ao salário mínimo vigente no país.".

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 07 de março de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal